



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.122, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Institui o Dia Municipal do Músico.

Autoria: Ver. Rodrigo Machado

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído no Município de Jaguarão, o Dia do Músico, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de novembro.

Art.2º. A Lei Municipal nº 6.097, de dezembro de 2014, que estabelece o Calendário Oficial de Eventos para 2015, passa a contar acrescida de evento alusivo ao dia do Músico.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de março de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal